



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

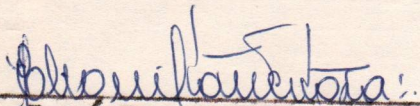
"O Presidente da Câmara Municipal de Barro-Ceará.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei nº 006/91".

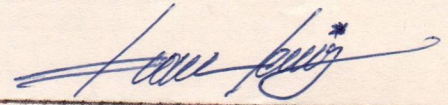
Considera de utilidade Pública a
Conferência de São Vicente de Pau-
lo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Conferência de São Vicente de Paulo, com Sede própria nesta cidade de Barro, a Rua Manoel Américo S/N, entidade Assistencial sem fins lucrativo, e cujo estatuto fora regularmente registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Milagres-Ceará e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos 02 de outubro de 1991.


José Elionilton Cabral Feitosa
1º Secretário


Francisco Luiz Tavares de Araújo
Presidente